

Posicionamento político e pedagógico do CEI Criarte/CE/Ufes acerca do retorno presencial nesta unidade de Educação Infantil

Diante da autorização de retorno¹ das atividades presenciais na Educação Básica no estado do Espírito Santo, em municípios com risco alto de transmissão da Covid-19, bom como do início da campanha de vacinação dos profissionais da educação, vimos a necessidade de defesa contra um retorno intempestivo em vistas aos altos índices de infecção e mortes em decorrência da pandemia e à explicitação dos critérios reais para um retorno presencial seguro.

Assim:

CONSIDERANDO a Emergência de Saúde Pública de importância internacional e nacional declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde – Pandemia em virtude da disseminação do novo coronavírus / Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações em face da pandemia da Covid-19 e que o artigo 5º da Constituição Federal de 1988 estabelece, prioritariamente, o direito fundamental à vida para todos os cidadãos brasileiros;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 37, de 04 de dezembro de 2020, do Conselho Universitário, que regulamenta a reorganização das atividades administrativas e acadêmicas, assim como eventos no âmbito da Ufes como medida de prevenção à Covid-19 e o retorno gradual e seguro às atividades presenciais;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência da Ufes em tempos de Covid-19, da Universidade Federal do Espírito Santo, elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 248, de 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Biossegurança da Ufes em tempos de Covid-19, elaborado pelo Comitê Operativo de Emergência para o coronavírus da Ufes (COE-Ufes), instituído pela Portaria nº 182, de 13 de março de 2020, atualizada pela portaria Portaria nº 288, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Biossegurança do Centro de Educação, elaborado pela Comissão para estudo de ocupação do espaço físico do Centro de Educação, de 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Biossegurança do Centro de Educação Infantil Criarte / Ufes, de junho de 2020;

¹ Pronunciamento sobre a flexibilização de retorno presencial de Pré-escolas e Ensino Fundamental I, do governador do estado do Espírito Santo no dia 07 de maio de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 que estabelece normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 que define de Diretrizes Nacionais orientadoras dos sistemas de ensino para a implementação do disposto na Lei nº 14.040/2020 pelas instituições e redes escolares de Educação Básica e Instituições de Educação Superior, públicas, privadas, comunitárias e confessionais;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 5/2020 que trata da reorganização do Calendário Escolar [...] em razão da Pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 15/2020 que trata das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO as especificidades da Educação Infantil, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dispositivos legais correlatos;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 56/2020 /CEPE/Ufes que aprova o Ensino Remoto Temporário e Emergencial - Earte, regulamenta a adoção do ensino híbrido em condições específicas, a oferta de disciplinas no segundo semestre letivo especial de 2020 nos cursos de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo e o funcionamento do Centro de Educação Infantil Criarte;

CONSIDERANDO as Resoluções Nº 32/2020 e Nº 59/2020 CEPE/Ufes que regulamentam os encargos docentes do Magistério Superior e do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – EBTT, em 2020, bem como questões de direito relacionadas, envolvendo progressão funcional, estágio probatório;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, que apresenta recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da Covid-19.

O CEI Criarte, à luz das discussões ocorridas em cenário local, nacional e mundial elaborou este documento com o propósito trazer, perante o Centro de Educação e toda a comunidade escolar e acadêmica, seu posicionamento político e

pedagógico contrário ao retorno presencial nesta unidade de Educação Infantil neste momento. Portanto, este documento apresenta ponderações acerca do trabalho realizado no CEI Criarte durante o período de suspensão das atividades presenciais, bem como os critérios para o retorno presencial seguro.

O trabalho realizado no CEI Criarte durante o período de suspensão das atividades presenciais

A Ufes e o CEI Criarte não pararam!

Em conformidade com as Resoluções Nº 4/2020 , Nº 7/2020, Nº23/2020 e, posteriormente, Nº 37/2020, do Conselho Universitário, as atividades administrativas, as de pesquisa, as de extensão, bem como as complementares de ensino, foram reorganizadas e mantidas por meio do trabalho remoto. O CEI Criarte, por sua vez, reorganizou suas atividades², contemplando:

I – Proposição de Ações Afetivas e Sociais com vistas à manutenção de vínculo entre escola, família e crianças durante o período de suspensão das atividades presenciais.

II – Possibilidades de atendimento e integralização dos objetivos de aprendizagem do(s) ano(s) letivo(s) afetado(s) pelo estado de calamidade pública no ano subsequente, quando forem restabelecidas as atividades presenciais.

III – Proposição de Atividades Pedagógicas Complementares concomitantes às atividades presenciais, quando do restabelecimento das mesmas.

IV – Acolhimento no retorno das atividades presenciais pós-pandemia da Covid-19, conforme Plano de Biossegurança do CEI Criarte.³

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 que reza que “os estabelecimentos de ensino de educação básica, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino, ficam dispensados, em caráter excepcional: I – na educação infantil, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual previstos no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

² Um histórico completo das ações efetivadas pelo CEI Criarte/Ufes desde a suspensão das atividades, em 23 de março de 2020, até o mês de agosto de 2020 encontra-se disponível em <<https://criarte.Ufes.br/conteudo/reorganizacao-do-calendario-escolar>>.

³ O Plano de Biossegurança do CEI Criarte/Ufes foi desenvolvido em junho de 2020 e passará por revisão e reestruturação.

Vale ressaltar que o descontrole da pandemia em nosso país, com mais de 420 mil mortos, agravado pela falta de investimentos pela gestão pública federal e pelo lastimável descaso com a vida por parte dos nossos governantes impediu a efetivação do que foi planejado nas ações de II a IV, até o presente momento. O prolongamento das restrições sanitárias inviabiliza que estejamos presencialmente na escola e, dessa forma, embora as atividades remotas não sejam adequadas à realidade de crianças e adultos nos contextos de vida coletiva, seguimos desenvolvendo as Ações Afetivas e Sociais como forma de construção e manutenção de vínculos com as crianças e seus familiares, bem como o acompanhamento dos processos vivenciados nos lares, possibilitando um olhar qualificado para o desenvolvimento integral das crianças, sem focar em aspectos exclusivamente cognitivos. Todas as propostas são pensadas tendo em vista as dimensões relacionais das práticas curriculares na e da Educação Infantil, priorizando situações que possibilitem às crianças vivenciarem experiências pautadas pelos eixos interações e brincadeiras. Tal perspectiva se baseia no Parecer CNE/CP N°5/2020, que diz:

Neste sentido, as soluções propostas pelas escolas e redes de ensino devem considerar que as crianças pequenas aprendem e se desenvolvem brincando prioritariamente. Para realização destas atividades, embora informais, mas também de cunho educativo, pelas famílias, sugere-se que as instituições de educação infantil possam elaborar orientações/sugestões aos pais ou responsáveis sobre atividades sistemáticas que possam ser realizadas com seus filhos em seus lares, durante o período de isolamento social.

Apresentamos a seguir os elementos que compõem as “Ações Afetivas e Sociais” e o trabalho material e imaterial que os sustentam:

I - Cadernos de Ações Afetivas e Sociais⁴

Publicações quinzenais com propostas brincantes a serem realizadas pelas crianças e seus familiares, em seus lares. Buscam reforçar a ideia de que família e escola estão juntas na corresponsabilidade do desenvolvimento integral da criança, considerados os diferentes papéis e responsabilidades frente à especificidade da Educação Infantil e a necessidade de formação específica para uma tarefa própria do sistema educacional. As propostas de ações não se configuram como atividades de caráter individual, como folhas fotocopiadas para registro e sistematização das experiências e aprendizagens, conforme as utilizadas e mediadas no contexto da sala de aula.

⁴ Disponível em:

<<https://criarte.Ufes.br/acoes-afetivas-e-sociais-durante-o-periodo-de-suspensao-das-atividades-presenciais>>

O planejamento das ações mobiliza toda a equipe pedagógica na criação, curadoria e sistematização de propostas potencialmente significativas, com orientações que possibilitem a ampliação das experiências junto às crianças, com diversas possibilidades de mediação pelas famílias (com mais desafio ou mais ajuda) de modo a respeitar a individualidade de cada criança, contemplando as diferentes idades e, também, as especificidades das crianças público-alvo da educação especial.

Além desse trabalho pedagógico, investimos em uma comunicação visual atrativa e interativa para as crianças, de modo que elas possam se relacionar com o material, explorando a leitura de imagens e textos, e constituindo sua formação estética, ética e política. Essa dimensão dos cadernos possibilitou o acolhimento de dois estagiários do programa PAEPE II⁵, que vêm atuando na diagramação dos Cadernos, sob supervisão da coordenação pedagógica, o que tem contribuído sobremaneira para a formação dos estudantes da graduação envolvidos no projeto.

II - Páginas de Memórias Afetivas

Após pesquisa e curadoria, selecionamos como espaço de interação virtual a ferramenta *Padlet*, uma plataforma colaborativa em que podemos fazer *upload*, organizar e compartilhar conteúdos em murais virtuais. Cada grupo tem sua “Página de Memórias Afetivas”, na qual escola e famílias fazem registros das memórias e vivências das crianças durante o período de pandemia, favorecendo a construção de um espaço coletivo, com trocas e partilhas. Os registros são facultativos às famílias e também orientamos para que os conteúdos das páginas não sejam divulgados, com vistas à preservação da imagem da comunidade escolar. Ao tratar desses assuntos, a escola também colabora para a reflexão sobre a ética no contexto digital, assunto crítico atualmente.

Diariamente, a equipe pedagógica gerencia as páginas, nas quais são criados conteúdos imagéticos e auditivos e interações com as postagens feitas pelas famílias. Mesmo nos grupos em que a assiduidade das famílias é baixa, persistimos no investimento em um espaço de trocas e de constituição de memória.

III - Encontros síncronos coletivos e individuais

⁵ Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Apoio às atividades remotas e tecnologias digitais no CEI Criarte.

Semanalmente ocorrem encontros virtuais entre os profissionais e as crianças, junto de seus familiares. A dinâmica dos encontros ocorre da seguinte forma:

a) “Conversações com Crianças”

Tratam-se de encontros coletivos realizados com a equipe de sala e com a equipe da educação física e da biblioteca. Tais momentos são planejados cuidadosamente de modo a permitir ampliações de sentidos nas relações entre crianças e profissionais, bem como a manutenção de vínculos, não se tratando de aulas *on-line*, e sim encontros afetivos com interações e brincadeiras. Assim, o tempo de planejamento prévio e avaliação posterior ultrapassa a duração de um encontro, e essas ações muitas vezes são invisibilizadas e preteridas. Há um cuidado constante para que as concepções de criança e currículo, bem como os princípios éticos, políticos e estéticos para a Educação Infantil sejam reafirmados em todas as propostas realizadas.

b) Encontros individuais

Na última semana de cada mês são realizados encontros da equipe de sala com cada criança e sua família, a fim de estabelecer um maior contato entre eles, possibilitando o fortalecimento de vínculos. São realizados mediante agendamento prévio e tornam-se ricos momentos para conhecermos os interesses das crianças e as realidades e demandas de cada família, aproximações essas que contribuem para o planejamento de ações futuras.

IV - Rodas de conversa com familiares

Ao fim de cada mês, realizamos encontros com os familiares de cada grupo, os quais intencionam a construção de um espaço coletivo de trocas, de escuta e de avaliação constante das ações afetivas e sociais promovidas, fortalecendo a rede composta pelos adultos que participam dos processos formativos infantis.

V - Kits de materiais

Embora as tecnologias digitais ofereçam possibilidades de aproximação, trocas e interação, entendemos que o contato com diversos materiais e materialidades possibilita a ampliação das experiências das crianças durante o isolamento físico. Assim, planejamos a entrega bimestral de kits com materiais potencialmente significativos a serem integrados às propostas dos Cadernos de Ações Afetivas e Sociais e aos encontros síncronos. O primeiro kit, com foco no acolhimento e nas boas-vindas ao novo ano letivo, foi entregue na residência de cada criança por meio de uma parceria do CE com a Superintendência de Infraestrutura (SI) da

Ufes, que possibilitou a disponibilização de carro e motorista para transportar os materiais⁶.

O segundo kit estava previsto para ser entregue no mês de abril, no entanto, tal dinâmica precisou ser adiada em função da classificação de risco extremo/alto de contaminação por Covid-19 na Grande Vitória.

VI - Realização de lives voltadas para as crianças

Em 2020, realizamos lives comemorativas ao dia das crianças e em 2021, realizamos lives de boas-vindas, com celebrações voltadas para o universo literário, com contação de histórias e encenações.

VII - Seminários formativos para as famílias

Intitulados “Seminários de Pais”, os encontros virtuais ocorreram em 2020 e 2021, compondo um planejamento presente em nosso Projeto Político Pedagógico. A cada edição, convidamos pesquisadores e profissionais de áreas específicas para dialogar sobre temas de interesse da comunidade escolar, tais como: “Ações afetivas e sociais: como auxiliar/apoiar as crianças?”, “Covid e educação infantil: o que precisamos saber?”, “Crianças em casa e trabalho remoto: como conciliar?”, “Saúde mental na pandemia: o excesso de telas e o sono das crianças”, “Transição na educação infantil”, “Aptidão física e saúde: a importância de ser uma pessoa ativa durante o isolamento social” e “Processos de alfabetização infantil: construção de bases”.

VIII - Atendimento pedagógico das famílias, sob demanda

O CEI Criarte cultiva uma cultura de disponibilidade para com os familiares. Assim, permanecemos disponíveis para o atendimento às famílias para diálogo em relação às demandas específicas e individuais, quando solicitado. Em tais reuniões de atendimento pedagógico participam a família, a equipe de sala e a pedagoga.

Pelo exposto, fica evidente que, embora as atividades presenciais estejam suspensas e diante do posicionamento contrário do CEI Criarte ao "ensino" remoto na Educação Infantil, o trabalho pedagógico e o compromisso do CEI Criarte enquanto instituição educacional estão presentes. Nossa atuação também comparece em outras áreas como nos processos formativos da graduação, na pesquisa, na extensão e no desenvolvimento de atividades administrativas, como

⁶ Ver matéria publicada no site da Ufes:

<<https://www.Ufes.br/conteudo/criarte-realiza-acoes-de-boas-vindas-criancas-com-entrega-de-kits-e-cadernos-de-atividades>>

participação na construção e revisão de regulamentações internas da universidade. Destacamos a seguir algumas ações nessas áreas, nos anos de 2020 e 2021:

- Participação no “Webinário internacional - Percorrendo o Brasil: desafios e potencialidades nos itinerários da educação das infâncias nas IFES”⁷, promovido pela Associação Nacional das Unidades Universitárias Federais de Educação Infantil (ANUUF EI).
- Projetos de pesquisa e de extensão desenvolvidos no CEI Criarte/Ufes⁸.
- Projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos por das/os servidores docentes e técnicas/os do CEI Criarte/Ufes⁹.
- Estágios supervisionados: participação em disciplinas de estágio no curso de Pedagogia e Psicologia, desde que as mesmas voltaram a ser ofertadas no período especial de Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial (Earte).
- Formação para as/os servidores do CEI Criarte/Ufes¹⁰.
- Participação das/os servidores docentes e técnicas/os em comissões e representações no âmbito do CEI Criarte, Centro de Educação e Ufes.

Somos favoráveis a um retorno seguro. Mas o que significa um retorno seguro?

Elencamos abaixo o porquê não somos favoráveis a um retorno intempestivo às atividades presenciais neste momento no CEI Criarte.

O artigo publicado na revista Science em fevereiro de 2021 intitulado “Inferring the effectiveness of government interventions against Covid-19” (Inferindo a eficácia das intervenções governamentais contra Covid-19), resultante de uma pesquisa realizada em 41 países concluiu que uma das estratégias que contribuiu para diminuição da taxa de transmissão foi o fechamento de escolas e universidades.

⁷ Conferências disponíveis em <https://www.youtube.com/channel/UCxyVNEAueQuOew6zppmZD6A>. Acesso em 12 de maio de 2021.

⁸ “Projeto Ler, Cantar e Aprender na Criarte”; “Projeto Aprender Brincando/Brinquedoteca/LAEFA”; “Impacto de ações educativas na produção segura e sustentável de refeições e no estado nutricional de crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Criarte”.

⁹ “Currículo, formação e planejamento docente no contexto em tela”; “Metodologias ativas na educação e a cultura digital”; “Bebês, crianças e a formação de professoras(es): conversas virtuais sobre educação infantil e infância”; “Transição educação infantil e ensino fundamental: novos impactos em contexto de pandemia”; “Relações entre infância(s) e fazer docente”; “Ensino remoto, práticas pedagógicas e formação de professores”, entre outros.

¹⁰ “Oficina - Recursos do *Padlet*”; “Ações efetivas para enfrentamento da Covid em caso de retorno presencial no CEI Criarte”; “Noções básicas de cinema: do roteiro à edição.”

Nessa mesma direção, o artigo publicado na revista The Lancet em março de 2021 intitulado “School reopening without robust Covid-19 mitigation risks accelerating the pandemic” (A reabertura da escola sem a mitigação robusta do Covid-19 corre o risco de acelerar a pandemia) também associa o fechamento das escolas às reduções substanciais ao longo do tempo no número de reprodução efetiva (Rt).

Tais pesquisas apontam para a relação direta entre o fechamento das escolas e universidades e o controle da transmissão de Covid-19.

Visando a um retorno seguro, e para que as taxas de contaminação não voltem a subir exponencialmente quando do retorno de atividades presenciais, são necessárias medidas cautelosas e alinhadas aos estudos científicos. Assim, o documento publicado pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), em setembro de 2020 intitulado “Contribuições para o retorno das atividades escolares presenciais no contexto da pandemia Covid-19”¹¹, indica quais são os indicadores globais e específicos para retorno das atividades presenciais:

1. Redução da transmissão comunitária: < 1 caso novo por dia por 100.000 habitantes.
2. Taxa de contágio - valor de R < 1 (ideal 0,5) por um período de pelo menos 7 dias 7.
3. Disponibilidade de leitos clínicos e leitos de UTI, na faixa de 75% livres. (Faixa verde – Conass/Conasems).
4. Previsão de esgotamento de leitos de UTI superior a 57 dias (Faixa verde – Conass/Conasems).
5. Redução de 20% ou mais em número de óbitos e casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) comparando à Semana Epidemiológica (SE) finalizada, em relação a duas semanas anteriores (Faixa verde – Conass/Conasems).
6. Taxa de positividade para Covid19 inferior a 5% – número de positivos/número de amostras para Sars-Cov-2 que foram realizadas na SE.
7. Capacidade para detectar, testar (RT-PCR), isolar e monitorar pacientes/contactantes. Diagnosticar pelo menos 80% dos casos no município ou território.

¹¹ Disponível em:

<<https://portal.fiocruz.br/documento/contribuicoes-para-o-retorno-atividades-escolares-presenciais-no-contexto-da-pandemia-de>>. Acesso em 13 de maio de 2021.

Conforme verificado no Boletim quinzenal elaborado pelo Comitê Operativo de Emergência para o coronavírus da Universidade Federal do Espírito Santo (COE-Ufes) – nº 8 (12 a 26 de abril de 2021)¹², atualmente, no estado do Espírito Santo, nenhum dos indicadores foram atendidos.

Além do cenário mais amplo referente aos dados da pandemia no Espírito Santo, é necessário refletir sobre o cenário específico do CEI Criarte/Ufes.

Embora a campanha de vacinação dos profissionais da educação tenha sido iniciada, até a presente data somente 2 profissionais receberam a primeira dose da vacina por meio da campanha supracitada, e 2 servidoras receberam a primeira dose por meio da campanha de vacinação para pessoas com comorbidades. Vale ressaltar que a imunização só se completa após a segunda dose da vacina. Além disso, é necessário que todos os profissionais que atuam no ambiente escolar sejam imunizados, não só equipe de sala de aula, bem como é imprescindível que uma parcela significativa da população (estimadamente 70%) esteja vacinada (imunidade de rebanho)¹³.

Somado ao cenário relacionado à imunização contra a Covid-19, é de extrema relevância considerar as questões relacionadas à estrutura física do CEI Criarte/Ufes. Em visita realizada pelo Comitê Operativo de Emergência da Ufes - COE e pela Diretoria de Atenção à Saúde da Ufes - DAS/PROGEP, ao Centro de Educação Infantil Criarte da Ufes no dia 25 de novembro de 2020, foram enumeradas uma série de medidas que deveriam ser tomadas para que o ambiente se tornasse seguro. Assim, atualmente o prédio do CEI está passando por reformas para se adequar às recomendações do COE.

O parecer emitido pelo COE destaca, além dos procedimentos a serem adotados pela equipe de servidores e pelos usuários do local, adultos e crianças, questões relacionadas à má conservação da edificação e a necessidade de reforma dos seus espaços, buscando garantir a adoção de medidas de minimização do risco de contágio pelo coronavírus, dentre outras observações.

A partir de então, a administração central da Ufes, acompanhada pela administração do Centro de Educação e de técnicos da Superintendência de Infraestrutura passaram a mobilizar esforços para efetivar a reforma estrutural e elétrica do prédio visando atender a demanda por um espaço em condições de promover distanciamento e ventilação necessários a conter o avanço da contaminação pelo novo coronavírus, além de reparar danos estruturais na edificação.

¹² Disponível em <<https://comunicacao.ufes.br/sites/comunicacao.ufes.br/files/field/anexo/boletim8.pdf#overlay-content=pagina-oculta-hospedagem-de-imagens-e-arquivos>>. Acesso em 12 de maio de 2021.

¹³ Disponível em <<https://www.who.int/eportuguese/countries/bra/pt/>> Acesso em 12 de maio de 2021.

A primeira etapa da reforma do prédio do CEI Criarte/Ufes, realizada em janeiro e fevereiro de 2021, contemplou a substituição do todo o piso das salas de aula, os quais, segundo o relatório do COE, embora estivessem íntegros, apresentavam aspecto bastante poroso, acarretando prejuízo à higienização, a qual é extremamente necessária a qualquer ambiente que recebe crianças de 2 a 5 anos de idade, sobretudo, nesse momento em que os cuidados com a limpeza têm que ser redobrados.

Na fase inicial, também foram refeitas pilastras de sustentação e trechos do revestimento do piso e de paredes dos banheiros infantis e dos solários das salas.

Atualmente, estão em fase de execução as obras de reforma de instalações elétricas, pintura das salas de aula e corredor principal, além da substituição das telhas de amianto do refeitório por telhas termoacústicas, as quais têm como principal característica não absorver a energia solar em forma de calor, proporcionando maior conforto térmico tanto para a área do refeitório quanto para a edificação como um todo.

As próximas etapas a serem executadas nos meses de maio e junho de 2021, envolvem a substituição das portas de madeira dos solários das salas de aula, favorecendo a luminosidade e a ventilação natural, uma vez que as portas atuais de madeira se encontram em estado de deterioração e apresentam problemas de abertura e acionamento das básculas, comprometendo a circulação de ar.

Como medida preventiva à contaminação pelo novo coronavírus, serão instaladas no mês de junho/2021, dispensers de álcool a 70% em pontos estratégicos, pré-determinados no prédio do CEI Criarte, incluindo especialmente as áreas em que não é possível a higienização das mãos com água e sabão. Nas pias de uso comum, ou seja, aquelas localizadas nos banheiros e no refeitório, as torneiras de rosqueamento manual serão substituídas por torneiras de pressão.

Visando proporcionar melhor ventilação, na sala de educação física, serão abertas duas novas janelas com ampliação da báscula já existente. Além disso, o CEI Criarte/Ufes pleiteia junto à administração da Ufes a projeção e construção de uma quadra que servirá de espaço para realização de atividades físicas em áreas externas. Também foi incluída no Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC da Ufes a aquisição de materiais e equipamentos a serem empregados nas atividades com as crianças dentro e fora das salas de aula com características e especificações que permitam sua correta higienização e desinfecção.

Será providenciada a colocação de vidro ou outro material transparente de proteção para a recepcionista e também no PGC-Ufes foi incluída a aquisição de longarinas de material impermeável a serem instaladas na recepção, em substituição às de tecido que existem atualmente.

Considerando a inexistência de banheiros destinados ao público externo, foi solicitada a projeção e construção de banheiros próximo à recepção para minimizar a entrada e circulação de pessoas na área interna da edificação do CEI Criarte/Ufes para uso dos banheiros atuais que se situam no final do corredor principal onde ficam as salas de aula e os quais são de uso dos servidores.

Um ponto determinante para o funcionamento presencial do CEI Criarte se refere à cozinha da edificação, cuja primeira solicitação de reforma ocorreu em 1991 conforme consta no Processo nº 23068.735871/2013-91.

Em 2014, as instalações da cozinha do CEI Criarte/Ufes passaram pela vistoria de um fiscal do Conselho Regional de Nutricionistas - 4ª Região (CRN-4), o qual além de solicitar a indicação de um profissional nutricionista responsável pela cozinha em atendimento às exigências da Lei Federal nº 8234/1991 e da Resolução nº 26/2013-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação, apontou que a estrutura da cozinha não atende às legislações sanitárias vigentes. Nessa oportunidade, a direção do CEI Criarte, protocolou junto à administração da Ufes novo pedido de reforma da cozinha, solicitando as adequações necessárias, tendo sido elaborado um projeto de reforma que, por alegação de falta de recursos e por necessidade de adequações, permanece arquivado.

Em virtude da pandemia, a situação das servidoras que atuam na cozinha se tornou ainda mais delicada, não sendo recomendável o funcionamento desse setor sem a realização das obras para adequação legal do espaço e promoção da correta ventilação e luminosidade.

Um novo pedido de projeção e execução da obra de reforma da cozinha tramita atualmente pela administração da Ufes, estando a demanda em posse da Coordenação de Planejamento Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN/Ufes desde 28 de agosto de 2020. Demanda essa que foi aprovada e incluída como prioridade em reunião ordinária do Fórum do Centro de Educação realizada em 29 de março de 2021.

Além das adequações já citadas, atendendo os apontamentos constantes no relatório de vistoria emitido pelo COE quanto às instalações do CEI Criarte/Ufes, devem ser providenciados:

- Elaboração e implementação de projeto de combate a incêndio e pânico, com emissão de Alvará de Licença pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo;
- Adoção das medidas necessárias para obtenção de Alvará e habite-se sanitário emitido por autoridade sanitária competente em cumprimento à Lei Municipal 4.424/1997, que institui o Código Sanitário do Município de Vitória;

- Plano de Manutenção, Operação e Controle dos aparelhos de ar condicionado e avaliação de adequações no sistema de climatização e ventilação existentes (dentre outros parâmetros de projeto e manutenção preventiva/corretiva), conforme legislação pertinente e contemplando as especificidades da condição da pandemia e serviço de interesse à saúde.

Cabe ressaltar que, conforme consta no Plano de Contingência da Ufes (2ª edição/atualizada e ampliada em julho de 2020), para minimizar as possibilidades de transmissão do vírus relacionadas com o ambiente universitário, a proposta é dividir as ações de prevenção em quatro eixos principais:

- Melhorias na circulação de ar e ventilação dos ambientes e obras de adaptação;
- Limpeza e desinfecção dos espaços;
- Demarcação e instalação de barreiras físicas nos espaços; e
- Controle de pragas.

Contudo, segundo o referido plano, as ações relacionadas à infraestrutura física em geral exigem contratações que, por sua vez, demandam muitas vezes um tempo excessivo, mas necessário para o atendimento à legislação.

Por fim, para retorno presencial, segundo orienta o relatório do COE, devem ser verificadas também as recomendações do Plano de Biossegurança da Ufes, Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições de Ensino do Ministério da Educação, orientações das autoridades sanitárias competentes, recomendações e demais atos normativos do Ministério da Saúde e das autoridades locais, e demais medidas que possam ser aplicadas no setor.

Em relação ao contrato de limpeza, existe consenso de que o retorno às atividades presenciais em qualquer setor requer a garantia de oferecimento de ambiente ainda mais asseado, induzindo à necessidade de mais atenção às condições de realização dos serviços de limpeza.

Encontra-se vigente na Universidade Federal do Espírito Santo, o Termo de Contrato de Prestação de Serviços Nº 07/2020, o qual foi prorrogado até agosto de 2021 por meio do Termo Aditivo nº 02/2021.

A prestação de serviços de limpeza lavrada entre a Ufes e as empresas terceirizadas nunca atenderam de fato a demanda requerida por um centro de educação infantil, pois nesses contratos jamais foram consideradas as especificidades de um ambiente frequentado habitualmente por crianças.

Diante desse fato, é necessário enfatizar que o CEI Criarte/Ufes sempre pleiteou junto à administração superior que nos contratos de limpeza a serem firmados, sejam contempladas cláusulas inerentes ao atendimento às demandas de limpeza e higiene comuns à educação infantil.

Até o momento que precedeu ao da adoção de medidas de isolamento social, o CEI Criarte/Ufes contou com a colaboração e boa vontade das empresas contratadas e dos fiscais de contratos da Ufes para garantir o mínimo oferecimento dos serviços de limpeza de salas de aula e dos banheiros duas vezes por dia.

Um ponto importante a ser destacado é que os contratos de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial de áreas internas e de banheiros da Ufes têm como objeto a prestação de serviço por metro quadrado limpo, ou seja, tais contratos preveem simplesmente a limpeza de determinada área padrão, sem observar a necessidade de retorno à área limpa, além da maior frequência de limpeza demandada em locais como salas de aula, corredores, refeitórios e banheiros. Nesse sentido, tem sido solicitada a revisão dos contratos relativos à limpeza para que considerem que o CEI Criarte possui especificidades comuns ao público que atende. Assim, atualmente, por exemplo, o contrato prevê que as salas de aula sejam limpas uma única vez ao dia e que os banheiros passem por limpeza apenas duas vezes ao dia, o que não atende, definitivamente, a demanda real de um ambiente de Educação Infantil. Conforme defende o Plano de Biossegurança do CEI Criarte/Ufes, é preciso ampliar e intensificar a limpeza. Dessa forma, é imperiosa a revisão das condições atuais do contrato de limpeza para que sejam garantidos profissionais fixos e em maior quantidade para que o ambiente esteja sempre limpo, sobretudo em tempos de pandemia.

A presença fixa desses profissionais no CEI Criarte se justifica, além da necessidade constante de limpeza de pisos, utensílios e móveis, pela demanda de higienização de brinquedos, trocadores (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e de todos os outros materiais e brinquedos de uso comum, tanto antes do início das aulas de cada turno, e também sempre que possível, conforme prevê a Nota Técnica Nº 22/2020 da Anvisa.

Por fim, na semana em que o Espírito Santo chega à marca de 10 mil mortes pela Covid-19 e o número de casos confirmados ultrapassa 451 mil, contraditoriamente, acompanhamos, estarecidos, a reabertura de muitas escolas de educação básica em nosso estado.

Assim, diante das ponderações aqui apresentadas, justificamos nosso posicionamento político e pedagógico acerca do não retorno presencial, neste momento, nesta unidade de Educação Infantil, até que as condições indicadas para um retorno presencial seguro sejam atendidas, pautada em pesquisas científicas sérias e comprometidas com a preservação da vida.

Essencial é a vida!

Vitória, 13 de maio de 2021.

Equipe CeI Criarte / CE / UFES